



LEITURA NA SESSÃO

07 / 02 / 22

*Rafael*

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0036/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 13 / 01 / 2022  
Horas 08:51 Sob nº 0090  
Ass. Peliani Silveira

Ref.: Protocolo nº. 24.072/2021 de 21/12/2021

Senhor Presidente:



Acusamos o recebimento do Ofício nº 1680/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1087/2021, de autoria do ilustre vereador, **Valdeir dos Santos – PRTB**, que indica ao Executivo Municipal o espaço da antiga Unidade Básica de Saúde (UBS) do Caramujo, para a realização de reuniões, festas e demais atividades da comunidade, visando atender solicitação da Associação de Moradores e Produtores Rurais de Santo Antônio do Caramujo (AMPROSAC).

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que pleito idêntico, subscrito pela própria Entidade Comunitária, sob o Protocolo 10.901/2021, na data de 18/05/2021, fora objeto de análise e pronunciamento da Administração Municipal.

Naquela oportunidade, o Município esclareceu não ser o titular do referido imóvel, tampouco havia interesse de manter qualquer domínio sobre tal área, identificada sob Matrícula Imobiliária nº 15.355, localizada na Avenida Principal, s/nº Distrito de Santo Antônio do Caramujo, de propriedade do senhor José de Oliveira Luz; **fato este que torna o Executivo Municipal parte ilegítima para atender a Indicação nº 1087/2021.**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0036/2022-GP/PMC – fls. 02

Para melhor compreensão pelo nobre edil sobre o ocorrido, encaminhamos cópia da informação prestada, à época, pelo Secretário Municipal de Administração, Wilson Massahiro Kishi, à mencionada Associação, junto ao Protocolo 10.901/2021, anexa.

Atenciosamente.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



## Protocolo 24.072/2021

Código: 660.017.653.301

De: **Gustavo Calabria Rondon** Setor: **SMFAZ-CGS - Coordenadoria Geral Sefaz**

Despacho: **4- 24.072/2021**

Para: **GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Ofício**



Cáceres/MT, 23 de Dezembro de 2021

Para:

Câmara Municipal de Cáceres  
cmcacere@terra.com.br · 65 3223-6862  
CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO  
cáceres

Bom dia.

Segue abaixo a resposta:

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Domingos Oliveira dos Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT**

REF: Nº 1680/2021 - SL/CMC RESPOSTA A INDICAÇÃO APROVADA

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT

Em atenção ao ofício encaminhado por esta nobre casa de leis a Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria de Fazenda, esclarece que:

Trata-se de requerimento formulado pelo I. Vereador Valdeir do Caramujo - PRTB, aprovado por esta R. Casa de Leis, para:

**TEMÁTICA: A fim de atender solicitação da Associação do Caramujo (AMPROSAC), o qual solicita ao executivo municipal, o espaço da antiga UBS do Caramujo, para que a comunidade realize reuniões, trabalhos, festas e outras atividades da comunidade. O local onde a comunidade solicita, está abandonado e esquecido, porém, para a comunidade do Caramujo tem um grande potencial. Portanto, solicito a digníssima prefeita analisar com carinho e xelo a atender o pedido, caso seja possível.**

A Nobre iniciativa do I. Vereador demonstra o total respeito do mesmo com relação ao Distrito do Caramujo, onde este Município corrobora com toda e qualquer ação no sentido de que a presente indicação seja de fato implantada naquela localidade.

Entretanto, conforme já disposto no PROTOCOLO 10.901/2021, em resposta a associação foi assim disposto:

*Prezado Presidente da AMPROSAC,*

*Em atenção ao Ofício nº 02/2021, de 18/05/2021, em que demonstra interesse no imóvel onde funcionou o Posto de Saúde do Distrito de Santo Antônio do Caramujo. Informa ainda, em anexo ao referido ofício citado, que em 2016 também fez gestão junto ao ex-prefeito Francis Maris Cruz, requerendo a doação desse mesmo imóvel. Naquela oportunidade apresentou também, em anexo, uma declaração dada pelo senhor Alberto Carlos Rinaldi, que afirma ter comprado um terreno do senhor José de Oliveira Luz, com área de 15mx45m, totalizando 675 m<sup>2</sup>, sendo depois vendido, em 1987, para a prefeitura de Cáceres, na gestão do ex-prefeito Antonio Fontes.*

*Diante do exposto, e buscando nos arquivos desta prefeitura, verificamos que, tramitou o Protocolo nº 14990/2020, em que a senhora Marilza Aparecida Luz, requereu junto à prefeitura, o seguinte: 1) Informação e cópia, se houver, do Termo de Cedência do referido imóvel; e 2) E caso, exista o Termo de Cedência, que a prefeitura se manifeste em relação ao interesse ou não do mesmo, haja vista que o Município já possui imóvel próprio e funcionando naquele distrito.*

*Em resposta à solicitação da senhora Marilza Luz, a prefeitura, inicialmente, buscou informações no setor de Patrimônio da Secretaria de Administração e posteriormente, a então secretária de Saúde, Silvana Maria de Souza, através do Despacho 9, do Prototolo nº 14990/2020, se manifestou da seguinte forma: que, desde 2013 a área disponibilizada pelo Senhor José de Oliveira Luz, para funcionamento da Unidade de Saúde do Caramujo, não se encontrava mais sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde e que, com a Instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) em área própria do Município (2018), sítio Rua Francisco Manço Pereira – Distrito de Santo Antônio do Caramujo – Cáceres-MT, perdeu-se a finalidade principal de utilização do imóvel. Sendo assim, DECLARAMOS que não há interesse dessa gestão em manter quaisquer domínio sob tal área apenas sob Matrícula Imobiliária nº15.355, localizada à Avenida Principal, s/nº Distrito de Santo Antônio do Caramujo, de propriedade do senhor José de Oliveira Luz.*

*Para que possamos prosseguir com a análise e viabilidade de atendimento ao pleito apresentado por Vossa Senhoria, solicitamos que nos apresente os seguintes documentos: 1) Cópia do Contrato de Compra e Venda entre José de Oliveira Luz para Alberto Carlos Rinaldi; 2) Cópia do Contrato de Compra e Venda entre Alberto Carlos Rinaldi para a Prefeitura Municipal de Cáceres; 3) Cópia das escrituras referentes aos itens 1 e 2 acima; 4) Cópia de Termo de Cedência da referida área para a Prefeitura Municipal de Cáceres e/ou Secretaria Municipal de Saúde; e 5) E outros documentos que possam serem analisados.*

*Diante do exposto acima, no momento, não vislumbro alternativa para atendimento do presente requerimento da associação AMPROSAC, ficando, aparentemente, como sendo totalmente devolvido o referido imóvel ao seu proprietário, senhor José de Oliveira Luz, manifestado no Protocolo 14990/2020.*

*Atenciosamente,*

Desta forma, certos de ter atendido o requerimento nos moldes solicitados, encerramos o presente e aproveitamos para reiterar os votos de estima e consideração.

**Gustavo Calábria Rondon**

**Coordenador Geral - SMFAZ**

(65) 99913-0050

*"Juntos, somos mais fortes!"*

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 06/01/2022 15:26:31 por Sirlei Lourençeto Silva - Redatora Oficial

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



